

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1523 de 13/09/02

DECRETO Nº 10.752/2002
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 88.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar a seguinte
dotação do orçamento vigente:

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-2781318.1015	SECRETARIA GERAL	
45.10-449051	Construção de Centros Esportivos e Similares	
	Obras e Instalações	88.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro
de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.752

2

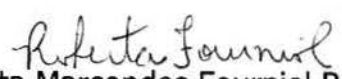


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos